

TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 04600.002706/2017-54

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO ENTRE A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA, E A EMPRESA DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA

A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- **Enap**, instituída por força da Lei nº 6.871 de 03.12.80, e alterada pela Lei nº 8.140 de 28.12.90, vinculada ao Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão (MP), com sede no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste nº 02-A, nesta capital, CNPJ nº 00.627.612/0001-09, neste ato representada pelo seu Presidente - Substituto, o Senhor **Fernando de Barros Gontijo Figueiras**, CPF nº 029.329.016-48, carteira de identidade nº MG 8.139.854 SSP/MG, residente nesta capital, nomeado pela Portaria nº 201, de 14 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 24 de julho de 2017, com competência delegada pela Portaria MP nº 411, de 30 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de dezembro de 2017, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.370.244/0001-30, estabelecida à ADE Conjunto 09, Lote 19, Aguas Claras / Brasília - DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **Maria Lucilly Souza Machado**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 2.812.889 - SSP/DF e do CPF nº 048.530.221-71, celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 7/2017**, decorrente do Processo nº 04600.002706/2017-54, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto nº 5.450, de 31.05.2005, Decreto nº 6.204 de 05.09.2007, Decreto nº 7.892 de 23.1.2013, aplicando-se, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21.06.1993, com suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato originário, que passa a vigorar por mais um período de 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato nº 07/2017 fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 04 de janeiro de 2018, conforme previsto na Cláusula Décima Quarta - Da Vigência e da Prorrogação, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Este Termo Aditivo tem o valor anual estimado de R\$ 1.541.168,28 (um milhão quinhentos e quarenta e um mil cento e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos), conforme quadro a seguir:

| Item | Serviço | Quantidade(A) | Salário | Valor Mensal Unitário R\$ (B) | Valor Mensal Total R\$ (C) = (A) X (B) | Valor Anual |
|------|-----------------------|---------------|----------|-------------------------------|--|---------------------|
| 1 | RECEPCIONISTA NIVEL 1 | 11 | 2.523,81 | 5.917,21 | 65.089,31 | 781.071,72 |
| 2 | RECEPCIONISTA NIVEL 2 | 3 | 4.523,29 | 9.574,21 | 28.722,63 | 344.671,56 |
| 3 | DESIGN GRÁFICO | 1 | 2.694,92 | 6.210,63 | 6.210,63 | 74.527,56 |
| 4 | JORNALISTA | 4 | 3.176,58 | 7.102,03 | 28.408,12 | 340.897,44 |
| | | | | | R\$ | R\$ |
| | | | | | 128.430,69 | 1.541.168,28 |

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta do orçamento da CONTRATANTE consignado no Orçamento Geral da União para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

- 4.1.1 Gestão/Unidade: 11401/114702
- 4.1.2 Fonte: 0100
- 4.1.3 Programa de Trabalho: 04122212520000001
- 4.1.4 PTRES: 086080
- 4.1.4 Elemento de Despesa: 33.90.37 - 01
- 4.1.5 PI: A 3004

4. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 07/2017.

5. CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial da União, no prazo legal, a expensas da CONTRATANTE.

5.2. E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Termo Aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de

Informações - SEI, conforme RESOLUÇÃO nº 09, publicada no Boletim Interno da Escola Nacional de Administração Pública nº 33, de 04 de agosto de 2015, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, perante duas testemunhas a tudo presentes.

| | |
|---|---|
| CONTRATANTE <i>(Assinado Eletronicamente)</i> Fernando de Barros Gontijo Figueiras Presidente-substituto | CONTRATADA <i>(Assinado Eletronicamente)</i> Maria Lucilly Souza Machado Defender Conservação e Limpeza Ltda |
| TESTEMUNHAS: <i>(Assinado Eletronicamente)</i> | <i>(Assinado Eletronicamente)</i> |



Documento assinado eletronicamente por **Fernando de Barros Gontijo Figueiras, Presidente, Substituto**, em 22/12/2017, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LUCILLY SOUZA MACHADO, Usuário Externo**, em 26/12/2017, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Miranda Lopes, Testemunha**, em 26/12/2017, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Breno Aurélio de Paulo, Testemunha**, em 26/12/2017, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0175929** e o código CRC **ED843E85**.

